

EDITAL CRA Nº 04/2023

Processo nº 23110.000353/2023-62

1ª CHAMADA - PROCESSO SELETIVO NOTA DO ENEM 2022/2

A Coordenação de Registros Acadêmicos da Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas torna público os procedimentos que serão adotados para preenchimento das vagas remanescentes do Processo Seletivo Nota do ENEM 2022/2, conforme Edital CRA Nº 35/2022.

1. DA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 1.1. Para preenchimento das vagas remanescentes será adotada a lista de espera, disponível na página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/.
- 1.2. Compõem a lista de espera os candidatos excedentes no Processo Seletivo Nota do ENEM 2022/2.
- 1.3. Os candidatos excedentes no Processo Seletivo Nota do ENEM 2022/2 deverão confirmar interesse na vaga, preenchendo a ficha de inscrição e enviando os documentos de cadastro entre os dias **31 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023**, pelo link https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline.
 - a) O(a) candidato(a) deverá selecionar o processo seletivo "Nota do ENEM 2022/2 1ª Chamada", preencher o seu CPF e a sua data de nascimento, clicar em "pesquisar". Após, preencher os dados solicitados e anexar os documentos elencados no anexo 1 deste edital. Para finalizar o envio dos dados é necessário clicar em "salvar e imprimir".
 - b) Os documentos para cadastro devem ser enviados na forma de arquivos digitalizados (.PDF, .JPG, .JPEG ou .PNG), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas), com todas as informações legíveis e com tamanho máximo de 5Mb cada.
 - c) Ao concluir o preenchimento da ficha e o envio dos documentos será gerada a ficha de inscrição em formato de arquivo .PDF, contendo os dados informados e a relação de documentos enviados. A ficha de inscrição é o comprovante que o candidato confirmou interesse em participar da 1ª Chamada da Lista de Espera.
 - d) Os documentos podem ser consultados nos Anexos deste edital.
- 1.4. Será conferida a documentação dos candidatos, por ordem de classificação, até o preenchimento das vagas remanescentes. No dia 08/02/2023 será publicada a relação dos candidatos matriculados na 1ª chamada, na página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/.
 - I Candidatos que enviarem os documentos conforme este edital serão automaticamente matriculados, no limite das vagas existentes.
 - II Candidatos que não enviarem os documentos de acordo com as instruções deste edital perderão a vaga e será analisada a documentação do candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
 - III Não serão analisados os documentos dos candidatos que não forem classificados para ocupar as vagas remanescentes deste edital.

- 1.5. As vagas remanescestes podem ser consultadas no item 8 deste Edital.
- 1.6. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.
- 1.7. O registro de interesse na Lista de Espera não garante ao(à) candidato(a) a vaga na UFPEL.
- 1.8. O não preenchimento da ficha de inscrição e envio da documentação através do link, na forma e nos prazos estabelecidos, implicará renúncia irretratável à vaga.
- 1.9. O(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas, conforme a Lei Nº 12.711/2012, concorrerá tanto na modalidade inscrita quanto na modalidade de ampla concorrência.
- 1.9.1. A prioridade na ocupação das vagas se dará dentro da modalidade de cota que o(a) candidato(a) se inscreveu.
- 1.9.2. Após matriculado(a), o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) da lista de espera.
- 1.10. Os candidatos que forem matriculados nas vagas reservadas (cotas), além de preencher a ficha de inscrição e enviar os documentos para cadastro, deverão cumprir as regras para ingresso correspondente a sua modalidade de concorrência, nos prazos especificados em edital.
- 1.11. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações pela página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/.

2. DO INGRESSO NAS COTAS SOCIAIS

- 2.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de ingresso por renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, conforme Lei nº 12.711/2012, fica condicionada a aprovação em processo de Seleção Socioeconômica.
- 2.2. Até a divulgação do Resultado Final da Seleção Socioeconômica, a matrícula do(a) candidato(a) terá caráter provisório.
- 2.3. Fica assegurado ao(à) candidato(a) com matrícula provisória o acompanhamento das atividades acadêmicas até a divulgação do Resultado final da Seleção Socioeconômica.
- 2.4. O Processo de Seleção Socioeconômica é composto de três etapas:
 - I Etapa de Inscrição: Envio do Questionário de Assistência Estudantil e Envio dos Documentos para análise;
 - II Etapa de Análise de Pedidos: Esta etapa acontece entre a Etapa de Inscrição e entre cada Resultado divulgado e será realizada pela PRAE/UFPel;
 - III Etapa de Divulgação de Resultados: Esta etapa é composta de dois resultados, divulgados na seguinte ordem: Resultado Preliminar e Resultado Final.
- 2.5. Para que seja realizada a Seleção Socioeconômica o(a) candidato(a) deve cumprir a Etapa de Inscrição.
- 2.6. O(a) candidato(a) que não cumprir a Etapa de Inscrição não terá análise socioeconômica realizada.
- 2.7. ETAPA DE INSCRIÇÃO:
- 2.7.1. O candidato(a) deverá enviar o questionário de assistência estudantil entre os dias **09 a 16 de fevereiro de 2023.**
- 2.7.1.1. Para preencher o Questionário de Assistência Estudantil, siga os seguintes passos:
 - a) Acessar o sistema acadêmico Cobalto. Veja como realizar o primeiro acesso no Anexo 1.
 - b) Após ingressar no sistema, acessar o menu PRAE > Cadastros (está na aba

esquerda);

- c) Procurar na lista de "QUESTIONÁRIOS DISPONÍVEIS PARA PREENCHIMENTO" o questionário correspondente a Chamada de Ingresso do presente edital. O nome do questionário será semelhante ou igual ao nome do presente edital.
- d) Preencher o questionário, respondendo as perguntas e as tabelas com as informações solicitadas. Evite deixar qualquer campo em branco ou sem resposta. Pesquise previamente sobre os dados solicitados. O que for declarado no questionário não poderá ser modificado posteriormente. Todas as declarações deverão ser comprovadas documentalmente, ou seja, deve-se enviar documentos que comprovem o que for declarado.
- e) Após o término do preenchimento de todo o questionário, revisar os dados, salvar as respostas e clicar no botão "Enviar".
- f) Após o envio, certifique-se que a situação do Questionário consta como ENVIADO.
- 2.7.2. O candidato(a) deverá enviar a documentação para análise socioeconômica entre os dias **09** a **16 de fevereiro de 2023.**
- 2.7.2.1. Para enviar a documentação para análise socioeconômica, siga os seguintes passos:
 - a) Instalar o aplicativo da PRAE para composição familiar e documentação (<u>link do aplicativo</u>) ou ler o Anexo 2 Relação de Documentos;;
 - b) Preencha todos os Anexos que forem necessários em relação a sua situação socioeconômica familiar:
 - c) Preencha e envie o Formulário de Coleta de Documentação: https://forms.gle/ymEFQFf7cBMrjLJh8
 - d) Preencha e envie o Formulário de Autorização ao Banco Central do Brasil: https://forms.gle/DA3FSaeSwF57BVct9

2.8. ETAPA DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

- 2.8.1. A avaliação de solicitações de ingresso por cota socioeconômica será realizada pelo Núcleo de Serviço Social da Coordenação de Ingresso e Benefícios da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis após conferência documental e mediante análise socioeconômica, observados os seguintes critérios:
 - a) Renda familiar per capita;
 - b) Situação de trabalho;
 - c) Despesas fixas;
 - d) Bens móveis e imóveis;
 - e) Situação de moradia;
 - f) Escolaridade dos membros da família;
 - g) Enfermidade grave.
- 2.9. ETAPA DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
- 2.9.1. São dois os resultados divulgados:
 - I Resultado Preliminar
 - II Resultado Final
- 2.9.2. RESULTADO PRELIMINAR
- 2.9.2.1. O resultado preliminar será publicado no dia 23/02/2023, na página

https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/, da seguinte forma:

- a) DEFERIDO = Pedido de ingresso na cota aceito.
- b) INDEFERIDO = Pedido de ingresso na cota não aceito. O(a) Candidato(a) poderá recorrer da decisão, enviando as pendências, conforme indicado no Sistema Acadêmico Cobalto.
- 2.9.2.2. A PRAE informará o MOTIVO DO INDEFERIMENTO, se acontecer, através do Sistema Acadêmico Cobalto, na seção PRAE > Cadastros > Questionário Assistência Estudantil > Resultados.
- 2.9.2.3. RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR
- 2.9.2.4. A interposição de recurso será feita através de formulário a ser fornecido no texto do Resultado Preliminar.
- 2.9.3. RESULTADO FINAL
- 2.9.3.1. O resultado do último recurso será considerado Resultado Final.
- 2.9.3.2. O Resultado Final será publicado no dia **08/03/2023**, na página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/, da seguinte forma:
 - a) DEFERIDO = Pedido de ingresso na cota aceito.
 - b) INDEFERIDO = Pedido de ingresso na cota não aceito em caráter definitivo.
- 2.9.4. Não caberá recurso ao Resultado Final no âmbito do presente edital.
- 2.10. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- 2.10.1. A documentação comprobatória deve ser consultada no ANEXO 2 deste edital.
- 2.10.2. Os Anexos 3, 4, 5, 6 e 7 devem ser entregues, OBRIGATORIAMENTE, independentemente da situação específica do(a) candidato(a);
- 2.10.3. O Anexo 7 fica dispensado, para o candidato ou para qualquer membro do grupo/núcleo familiar, desde que apresentado o Registrato do mesmo.
- 2.10.4. Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;
- 2.10.5. Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- 2.10.6. Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso);
- 2.10.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a atualização de seus endereços residenciais e eletrônicos junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, assim como seus telefones de contato, para recebimento de avisos e notificações se enviados;
- 2.10.8. A entrega da documentação para comprovação de renda familiar per capita é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);
- 2.10.9. Nenhum documento será devolvido, ficando os mesmos guardados nos arquivos da UFPel, independente do resultado final à solicitação deste edital;
- 2.10.10. Todo documento enviado digitalmente será passível de comprovação posterior, devendo o interessado manter em sua guarda cópia ou original do documento enviado;
- 2.10.11. A necessidade de apresentação posterior de documentação original será definida pelo

Assistente Social, através de parecer de seleção, ou pelo Núcleo de Serviço Social, em comunicado coletivo divulgado através do site institucional da PRAE.

- 2.10.12. É responsabilidade do candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica através dos canais disponibilizados.
- 2.10.13. A seleção para ingresso nos Programas de Auxílio Estudantil da PRAE/UFPel deve ser realizada posteriormente em edital específico para ingresso nos referidos programas.

3. DO INGRESSO NAS COTAS ÉTNICO-RACIAIS

- 3.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas está condicionada à avaliação da sua autodeclaração étnico-racial, conforme Lei nº 12.711/2012, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados do procedimento de heteroidentificação realizado pelas bancas designadas pelo NUAAD (Comissão de Heteroidentificação). Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.
- 3.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão se submeter à banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), no dia 13/02/2022, a partir das 8h30, no campus Anglo Sala da Seção de Atendimento Educacional Especializado da CODIN (SAEE) 406-B. Essa banca é realizada exclusivamente de forma presencial.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas deverão encaminhar a documentação comprobatória ao e-mail nuaad@ufpel.edu.br para que seja avaliada por comissão designada pelo NUAAD para essa finalidade.
- 3.4. Procedimento de heteroidentificação: Heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada. Este procedimento tem caráter sigiloso e personalíssimo, sendo realizada por banca de heteroidentificação designada pelo (NUAAD). diretamente com o(a) candidato(a). Assim, o(a) candidato(a) não poderá ser representado(a) por procurador.
- 3.5. Análise: A UFPel seguirá, para realização desse procedimento, no que diz respeito ao critério de análise, para identificação da condição autodeclarada de negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme Lei 12.711/12, os seguintes critérios:
 - I Negro: de acordo com a Orientação Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, o critério de avaliação da autodeclaração na condição de negro (preto ou pardo) será, tão somente, a análise dos aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato à banca de heteroidentificação.
 - II Indígena: trata-se da pessoa que se autodeclara indígena ou índio, que se apresenta enquanto tal, que é membro ou oriundo de comunidades indígenas e/ou que descende de povo indígena por relações de parentesco, aspectos que serão verificados pela análise de documento oficial comprobatório por comissão designada pelo NUAAD para essa finalidade.
- 3.6. **Divulgação do resultado**:O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar, em até 5 (cinco) dias úteis, após o final do período das bancas de heteroidentificação. O resultado preliminar será divulgado na página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/
- 3.7. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado preliminar. O recurso deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, devidamente identificado, com nome, número de matrícula e curso ao email nuaad@ufpel.edu.br. Não serão aceitos recursos em outro formato ou enviados após o prazo estabelecido.

4. DO INGRESSO NAS COTAS PARA DEFICIENTES

4.1. A matrícula do(a) candidato(a) ingressante nas modalidades de cotas de candidatos com

deficiência está condicionada a aprovação de seu laudo médico pelo Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), conforme a Lei N°13.409/2016, e terá caráter provisório até a divulgação dos resultados finais da análise. Ao(à) candidato(a) com matrícula provisória é assegurado o acompanhamento das atividades acadêmicas, até a publicação do resultado final da avaliação.

- 4.2. **Data e local de entrega do laudo médico**: O laudo médico será enviado para o e-mail <u>nai@ufpel.edu.br</u> entre os dias **09 a 16 de fevereiro de 2023.** O mesmo deverá ser entregue ao NAI na primeira semana de aula, quando estas retornarem.
- 4.3. **Análise**: A análise será realizada com base na legislação vigente, de acordo com o Art. 8 da <u>Portaria Normativa nº 09/2017</u>.
- 4.4. **Divulgação do resultado**: O(a) candidato(a) terá acesso ao resultado preliminar, em até 5 (cinco) dias úteis, na página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/. Os processos indeferidos terão direito a recurso com prazo de três dias úteis a contar da data da publicação do resultado. O recurso deverá ser enviado para o e-mail nai.ufpel.matriculas@gmail.com.
- 4.5. **Homologação**: A homologação da matrícula por cotas para deficiente será realizada após divulgação do resultado final publicado na página https://wp.ufpel.edu.br/cra/editais-processo-seletivo-simplificado/.

5. DA PERDA DA VAGA

- 5.1. A perda da vaga ocorrerá se:
- 5.1.1. o(a) candidato(a) não enviar os documentos solicitados nos dias, nos horários e local estipulado em edital.
- 5.1.2. o(a) candidato(a) não comprovar a conclusão do ensino médio através do envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.
- 5.1.3. o(a) candidato(a) ingressante nas vagas reservadas pela Lei N° 12.711/2012 e Lei N°13.409/2016 não comprovar ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública brasileira, através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.
- 5.1.4. o(a) candidato(a) inscrito(a) nas vagas reservadas pela Lei N° 12.711/2012 e Lei N° 13.409/2016, não cumprir as exigências para ingresso, conforme a modalidade.
- 5.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os itens 5.1.2 ou 5.1.3 será notificado por e-mail pela CRA e poderá interpor recurso, preenchendo o formulário de recurso exclusivamente na página: https://wp.ufpel.edu.br/cra/recurso-matriculas/

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1. Não poderão ingressar nas vagas reservadas os estudantes que tenham cursado, parcial ou integralmente, o ensino médio em escolas e/ou cursos supletivos particulares, mesmo que por meio de bolsas de estudo.
- 6.2. O(a) candidato(a) não poderá alterar o curso e a modalidade selecionados no período de inscrições do Processo Seletivo Nota do ENEM 2022/2.
- 6.3. O envio da documentação é de responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a).
- 6.4. A falta dos documentos comprobatórios da renda familiar acarretará na perda automática do direito de participar do processo de análise socioeconômica para ingresso por cotas sociais.
- 6.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas da avaliação socioeconômica.
- 6.6. É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as etapas do procedimento de heteroidentificação referente ao acesso às cotas étnico-raciais.

- 6.7. A omissão ou inveracidade das informações acarretará no desligamento do(a) candidato(a) ingressante nas vagas reservadas (Lei N° 12.711/2012 e Lei N°13.409/2016), independentemente da época que forem constatadas.
- 6.8. O(a) candidato(a) participante do Programa Universidade para todos PROUNI, poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, e terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para cancelar a matrícula na instituição de origem.
- 6.9. A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior. Candidatos que já ocupem vaga em instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para cancelar a matrícula.
- 6.10. Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no portal da UFPel, em https://wp.ufpel.edu.br/cra/.
- 6.11. O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do(a) candidato(a) na UFPel.
- 6.12. A UFPEL não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica nos computadores, falhas na comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.13. A UFPEL não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de interrupção dos serviços do provedor de acesso do candidato, nem pela interrupção dos serviços em casos de falta de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas e transmissão ou de roteamento no acesso à internet, nem por intermitência de sinal ou velocidade, incompatibilidade dos sistemas dos usuários com os do provedor de acesso; quaisquer ações de terceiros que impeçam o envio da documentação resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil Brasileiro.
- 6.14. O serviço de envio da documentação por meio do sistema Cobalto (Link https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline) será interrompido às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação.
- 6.15. A qualquer momento poderá ser solicitada a apresentação dos documentos originais enviados na forma digital para realização da matrícula.
- 6.16. A constatação de fraudes, omissões ou demais irregularidades será devidamente informada ao Ministério Público Federal e à Receita Federal do Brasil, no âmbito de suas respectivas competências.
- 6.17. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará sua exclusão do quadro de alunos da instituição, sem prejuízo das eventuais sanções civis e penais cabíveis.
- 6.18. Casos omissos serão analisados pelo Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão COCEPE.

7. **CRONOGRAMA**

Segue o cronograma de matrículas 1ª Chamada - Nota do ENEM 2022/2:

Data	Evento
30/01/2023	Início do semestre letivo 2022/2
30/01/2023	Publicação do Edital da Lista de Espera
30/01/2023	Divulgação da Lista de Espera
31/01 a 03/02/2023	Prazo para envio de documentos de inscrição da 1ª Chamada
08/02/2023	Divulgação da relação de matriculados

	Prazo para os candidatos matriculados enviarem os documentos comprobatórios das
16/02/2023	cotas
13/02/2023	Banca de heteroidentificação

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1. Segue o quadro de vagas remanescente e relação dos cursos:

Curso - Grau - Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
Administração (Bacharelado) - Noturno	1	0	0	0	0	0	0	1	0	2
Agronomia (Bacharelado) - Integral	11	2	2	1	2	1	1	0	1	21
Ciência da Computação (Bacharelado) - Integral	1	1	0	0	0	0	0	1	0	3
Educação Física (Área Básica de Ingresso) - Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Design Digital (Bacharelado) - Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Farmácia (Bacharelado) - Integral	1	1	1	0	1	0	0	0	0	4
Gastronomia (Tecnológico) - Integral	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Nutrição (Bacharelado) - Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pedagogia (Licenciatura) - Noturno	3	0	1	0	1	0	1	0	0	6
Química Forense (Bacharelado) - Integral	3	1	1	0	1	0	1	0	0	7
Terapia Ocupacional (Bacharelado) - Integral	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Zootecnia (Bacharelado) - Integral	2	0	0	1	1	0	0	0	0	4
Total	23	5	5	2	6	1	3	2	1	48

9. ANEXOS

- 9.1. Anexo 1 Documentação básica e Primeiro acesso ao sistema acadêmico Cobalto
- 9.2. Anexo 2 Relação de documentos para seleção socioeconômica PRAE/UFPel
- 9.3. Anexo 3 Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda
- 9.4. Anexo 4 Memorial do(a) candidato(a)
- 9.5. Anexo 5 Declaração de ciência de efetivação de matrícula
- 9.6. Anexo 6 Declaração de não possuir graduação
- 9.7. Anexo 7 Autorização/procuração para o banco central do Brasil
- 9.8. Anexo 8 Declaração de atividades, bens e rendimento mensais médios produtor rural
- 9.9. Anexo 9 Declaração de atividades, bens e rendimento mensais médios
- 9.10. Anexo 10 Declaração de imóvel cedido
- 9.11. Anexo 11 Declaração de cedência de hospedagem
- 9.12. Anexo 12 Declaração de divisão de aluguel



Documento assinado eletronicamente por **EMILENI TESSMER**, **Coordenadora, Coordenação de Registros Acadêmicos**, em 30/01/2023, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FERREIRA DAS NEVES FILHO**, **Pró-Reitor Substituto**, em 30/01/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de</u> 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **2024984** e o código CRC **0FB05676**.

Referência: Processo nº 23110.000353/2023-62

SEI nº 2024984

ANEXO 1

1. Documentação básica (para todas as modalidades)

- 1.1. Documentos para cadastro (obrigatório para todas as modalidades de ingresso):
 - a) Ficha de cadastro preenchida;
 - b) Cópia digitalizada da Cédula de Identidade (RG) atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;
 - c) Cópia digitalizada do CPF;
 - d) Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou casamento;
 - e) Cópia digitalizada de documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral;
 - f) Cópia digitalizada de documento que comprove estar em dia com o serviço militar;
 - g) Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio*;
 - h) Cópia digitalizada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (que pode fazer parte do histórico) ou do Diploma do Ensino Médio*;
 - *Os documentos originais devem ser apresentados no colegiado do curso, em data a ser confirmada.
- 1.2. Documento de identificação com foto e documento que comprove a conclusão do ensino médio são obrigatórios.
- 1.3. Candidatos oriundos de escolas que, devido à pandemia de COVID-19, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar documento que comprove a matrícula no último ano do ensino médio e com a data prevista para conclusão do ano letivo. Nesses casos, matrícula ficará condicionada ao envio do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- 1.4. Menores de 18 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com a justiça eleitoral.
- 1.5. Menores de 17 anos e maiores de 45 anos ficam dispensados de apresentar documento que comprove estar em dia com as obrigações militares.
- 1.6. Para candidatos estrangeiros:
 - a) Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
 - b) Cópia simples do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).
- 2. L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 2.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 2.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.3. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.

- 2.4. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 2 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.
- 3. L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 3.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 3.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.5. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.
- 3.3. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 2 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.
- 3.4. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação, conforme item 3 deste edital.
- 4. L5 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 4.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 4.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.6. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.
- 5. L6 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 5.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 5.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.7. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.
- 5.3. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação, conforme item 3 deste edital.

- 6. L9 Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 6.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 6.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.8. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.
- 6.3. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto declaração de deficiência, conforme item 4 deste edital.
- 6.4. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 2 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.
- 7. L10 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- 7.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 7.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.9. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.
- 7.3. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto Auto declaração de deficiência, conforme item 4 deste edital.
- 7.4. Os candidatos devem enviar os documentos da renda familiar, conforme item 2 deste edital e anexos 2, 3, 4, 5 e 6.
- 8. L13 Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 7.5. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação, conforme item 3 deste edital. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 8.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.10. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame

Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a <u>Declaração de Ensino Médio em Escola Pública</u>.

- 8.3. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; <u>Auto declaração de deficiência</u>, conforme item 4 deste edital.
- 9. L14 Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- 9.1. Todos os documentos mencionados no item "Documentação básica".
- 9.2. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas deverão comprovar que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras, para tanto é necessário entregar, no ato da matrícula, histórico escolar completo e/ou atestado de conclusão do ensino médio com o nome e designação (municipal, estadual, federal, militar) da escola em que cursou o Ensino Médio.
- 2.11. Os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas públicos de ensino, devem enviar a Declaração de Ensino Médio em Escola Pública.
- 9.3. Os candidatos deverão apresentar no momento da matrícula, atestado médico com data de validade no prazo máximo de um ano, onde esteja especificada a deficiência e comprovada através da CID; Auto declaração de deficiência, conforme item 4 deste edital.
- 9.4. Os candidatos devem realizar procedimento de heteroidentificação junto à Comissão de Heteroidentificação, conforme item 3 deste edital.

Primeiro acesso ao sistema acadêmico Cobalto

Após efetivação da matrícula, os alunos podem acessar o sistema acadêmico Cobalto. O *login* é o número do CPF e a senha precisa ser criada, conforme orientações a seguir:

- Acesse o <u>Sistema acadêmico Cobalto</u>.
- Informe o seu CPF na aba "Esqueceu sua senha" e clique em "enviar".
- Você receberá um link no e-mail que cadastrou na ficha de inscrição para definir a sua senha.



ANEXO 2

Relação de documentos para seleção socioeconômica PRAE/UFPel

ATENÇÃO: CONDICIONANTE DE IDADE

- Candidato(a) solteiro(a), com idade até 24 anos, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando possuir vínculo empregatício e com residência em domicílio diferente daquela;
- Candidato (a) solteiro (a) e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;

ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Candidato(a) deve apresentar obrigatoriamente

•	Todos os documentos devem ser preenchidos com letra legível, sem rasuras ou borrões. Devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi
	Anexo 3 - Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda Anexo 4 - Memorial do(a) Candidato(a)
	Anexo 5 - Declaração de Ciência de Efetivação de Matrícula (somente para ingresso por cota social)
	Anexo 6 - Procuração para o Banco Central do Brasil OU apresentação do <i>Registrato</i> (veja abaixo)
DOCU aprese	MENTOS DE IDENTIFICAÇÃO - Cada membro da composição familiar deve entar:
•	Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
	Cópia da carteira de identidade ou equivalente
	 Documentos equivalentes: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito - Carteira Nacional de Habilitação;
	Cópia do CPF
	Dispensada se o CPF constar na Carteira de Identidade ou equivalente
	Cópia da certidão de nascimento (para menores de 18 anos sem Carteira de Identidade ou equivalente)
	Quando for o caso, apresentar cópia dos documentos referentes à tutela, curatela, adoção, Termo de guarda e responsabilidade ou documento expedido por juiz
	Cópia da certidão de casamento ou de união estável dos pais/responsáveis e/ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso
	Cópia da certidão de separação e/ou divórcio dos pais/responsáveis ou do (a) candidato (a) ingressante, quando for o caso

 Cópia da certidão de óbito caso qualquer pessoa da composição familiar tenha falecido Cópia do histórico escolar do Ensino Médio do(a) candidato(a), se disponível no período de inscrição no presente edital - enviar mesmo se já foi enviado ao setor de matrícula Cópia do boletim e/ou atestado escolar de todos membros da composição familiar matriculados na rede pública/particular Para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o(a) candidato(a), ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da família do(a) candidato(a), deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados e documentação de renda da família de origem, quando for o caso)
COMPROVANTES DE RENDA FAMILIAR - Cada membro da composição familiar deve apresentar
 Todos os documentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS , INDEPENDENTEMENTE DA OCUPAÇÃO DE RENDA, PARA CADA MEMBRO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR
☐ Relatório <i>Registrato</i>
 O relatório Registrato é emitido pelo Banco Central do Brasil, para todos os maiores de 18 (dezoito) anos ou que possuam conta bancária. O relatório informa todos os vínculos bancários, ativos e inativos, incluindo bancos digitais. Pesquise como emitir o Registrato aqui O acesso direto para emissão pode ser realizado através do link: https://registrato.bcb.gov.br/registrato/login/ Se não for possível o envio do Registrato, por qualquer membro do grupo/núcleo familiar, preencher a Autorização/Procuração para o Banco Central, conforme formulário Anexo 6;
☐ Extratos bancários
 Devem ser consideradas todas as contas do tipo conta corrente, conta poupança, conta investimento, conta aplicação e fundos de investimentos e etc.; Devem ser apresentados os extratos dos últimos três (3) meses, completos (sem resumos ou omissões de valores) e com a devida identificação do Banco e do Correntista; ATENÇÃO: Se algum dos membros da composição familiar for produtor rural, agricultor, pescador, pecuarista: apresentar extratos dos últimos doze (12) meses; Caso a conta seja em banco digital, apresentar também Informe de Rendimentos; ATENÇÃO: Bancos digitais podem exigir até 15 dias úteis para emissão de Histórico de Movimentações e/ou Extratos Bancários. Solicitar com antecedência. A PRAE não fornecerá prazo extra por este motivo. IMPORTANTE: o Banco Central do Brasil informa contas ativas sem movimentação e que não foram encerradas. Neste caso, devem ser apresentados os extratos mesmo de contas sem movimento. Contas encerradas no período da inscrição devem apresentar extratos dos três (3) últimos meses anteriores ao fechamento da conta. ATENÇÃO: Envie todos os extratos de todas as contas de todos os membros da composição familiar! Extratos faltantes ou omitidos resultarão em INDEFERIMENTO por IMPOSSIBILIDADE DE AFERIÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR
☐ Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física)
 Deve ser apresentada por todos os membro da composição familiar maiores de 18 anos;

CORRENTE, ano base ANO ANTERIOR.

• Apresentar a declaração completa juntamente com o recibo de entrega Exercício ANO

•	retificadora. Para quem não declara Imposto de Renda, deve-se apresentar a seguinte informação: "Esta Declaração não consta na base de dados da Receita Federal", que pode ser acessada pelo link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp
☐ Extrato CNIS	S (Cadastro Nacional de Informações Sociais)
	O Extrato CNIS é emitido pelo INSS. Trata-se de um relatório de vínculos empregatícios, com detalhamento de remunerações e benefícios de todos os NIT (Número de Identificação do Trabalhador) de todos os integrantes do grupo familiar. Pode ser obtido pelo aplicativo "MEU INSS" ou online com orientações no site: http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/cnis/ (necessário fazer login no sistema gov.br);
☐ Carteira de l	Trabalho e Previdência Social (CTPS)
•	Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social digital, para maiores de 18 anos disponível em https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital
DOCUMENTOS SE	GUNDO A OCUPAÇÃO DE RENDA
a1 - Trabalhador co	m vínculo formal de trabalho - Celetista, Servidores(as) Civis e Militares
☐ Três últimos	contracheques, holerites ou declaração do empregador
•	Deve ser apresentado por todo integrante da composição familiar (incluindo o(a) candidato(a)) que possui vínculo de trabalho ou que recebe aposentadoria/benefícios em contracheque/holerite; Em caso de declaração do empregador, deve ser feito em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ da mesma e o valor do salário percebido bruto e líquido (mensal, atualizado).
a2 - Trabalhador Inf Trabalhadores Avuls	ormal, sem vínculo formal de trabalho - Autônomos, Profissionais Liberais, sos
☐ Declaração o	de trabalho autônomo - Anexo 8
	Deve constar a atividade exercida em caráter autônomo, a média do valor mensal recebido e a assinatura do declarante; Deve ser assinada por duas testemunhas que não sejam integrantes da composição familiar do declarante Devem ser anexados comprovantes de endereço e cópia da Carteira de Identidade das duas testemunhas
a3 - Desempregado	s, Donas(os) de Casa e/ou adultos que não exercem atividade remunerada
☐ Comprovant	e do Seguro-Desemprego
•	Caso esteja recebendo Seguro-Desemprego no período dos últimos três meses que antecedem a seleção;
a4 - Beneficiários do Idoso):	o INSS (Auxílio doença, pensão por morte, Amparo Social ao Deficiente e ao
☐ Extratos dos	benefícios do INSS

Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas ambas as declarações, tanto a original quanto a(s) retificadora(s). IMPORTANTE: Não será aceita somente a declaração

do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/; a5 - Aposentados, Pensionistas e Militares da Reserva ☐ Extratos dos benefícios do INSS Devem ser apresentados os extratos atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência do INSS, pelo aplicativo MEU INSS ou pelo link: https://meu.inss.gov.br/central/#/login?redirectUrl=/; a6 - Agricultores, Produtores Rurais e Pescadores Extratos bancários completos dos últimos doze (12) meses Apresentar extratos bancários de todas as contas vinculadas ao membro da composição familiar, conforme lista de vínculos contida no Registrato (veja acima); • Deve conter o histórico de movimentação financeira dos últimos doze (12) meses, sem resumos ou omissões; ☐ Declaração de Aptidão ao Pronaf A declaração deve ser atualizada; Declaração do Sindicato Rural, Cooperativa e/ou Secretaria da Fazendo (SEFAZ) ou órgão equivalente • Deve conter o valor anual da renda bruta percebida; ☐ Declaração de Produtor Rural Completa, conforme Anexo 7; a7 - Microempresários individuais, proprietários/sócios de empresa Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ) • A DIPJ deve ser atual, completa, com recibo de entrega; Optantes pelo Simples Nacional: entregar o SIMPLES Declaratório • O SIMPLES Declaratório deve ser atual, com recibo de entrega; a8 - Estudantes em estágio, atividade acadêmica remunerada, Jovem Aprendiz, etc. ☐ Termo ou Contrato que regulamenta a atividade **DOCUMENTOS SEGUNDO O CASO** b1 - Pensão Alimentícia Apresentar ação judicial de alimentos Deverá constar o percentual a ser pago; • Deverá constar cópia do contracheque que identifique o valor pago como pensão ou o extrato bancário dos últimos 03 (três) meses, contendo o valor informado do depósito identificado; Caso não seja possível apresentar a ação judicial, pode ser ser entregue declaração sobre o

• Devem ser apresentados os extratos atualizados que poderão ser obtidos em qualquer Agência

pagamento da pensão alimentícia, com informação do valor mensal pago, cópia do RG, CPF

do genitor responsável pelo pagamento e comprovante de endereço atualizado (preferencialmente entregue por correio, onde conste o nome do genitor responsável pelo pagamento no endereço onde reside ou é domiciliado);

b2 - Comprovante o	de Cadastramento no Cad-Único
☐ O comprova	inte de cadastramento no Cad-Único
•	Deve ser emitido no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu cadunico/ O cadastro deve ter sido realizado nos últimos 3 (três) meses;
b3 - Para beneficiái	rios de programas de transferência de renda do Governo Federal
☐ Cópia do ca	rtão e último extrato bancário
•	O último extrato bancário deve conter o valor do benefício e a identificação do beneficiário(a);
b4 - Caso a família capital, etc.)	possua outros rendimentos (aluguéis, arrendamentos de terras, rendas de
☐ Comprovant	tes com o valor mensal percebido atualizado
•	No caso de aluguéis e arrendamentos de terra, deve-se apresentar último contrato e os recibos dos últimos três meses;
COMPROVANTES conforme o caso	DAS DESPESAS FAMILIARES - O(a) candidato(a) deve apresentar,
Todos os do	cumentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi.
Se houver, enviar:	
☐ Financiamer☐ Financiamer☐ Pagamento	nto de veículo
•	Neste caso, apresentar contrato de locação e recibo de Imobiliária ou, se o aluguel for contratado diretamente com o(a) proprietário(a) do imóvel, contrato de locação e recibo emitido pelo(a) proprietário(a), com cópia da Carteira de Identidade do(a) mesmo(a); No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))
☐ Pagamento	de pensionato, pousada ou similar em Pelotas
•	Neste caso, apresentar o contrato de locação ou declaração do(a) proprietário(a), com cópia do RG do mesmo, informando o valor da despesa com a moradia;
☐ Mensalidade	e escolar
•	No caso de pagamento de escola, cursos de língua estrangeira, cursos preparatórios, etc.;
☐ Consórcios	
☐ Conta de ág	lua
•	No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))

☐ Conta de lu	ız;
•	No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))
☐ Conta de te	elefone e internet
•	No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))
☐ IPTU do an	o corrente
•	Apresentar o valor anual; No caso da família residir fora do município de Pelotas, apresentar cópias de ambos locais (da família e da residência do candidato(a))
☐ ITR (Impos	to Territorial Rural)
•	Apresentar o ITR de todas as propriedades da família, se houver;
☐ Plano de S	aúde (boleto).
OUTROS DOCUM	IENTOS QUE PODEM SER APRESENTADOS
 Todos os do 	ocumentos devem ser digitalizados com resolução mínima de 96dpi. ocumentos listados abaixo estão dispensados de autenticação de assinatura; ação dos documentos listados abaixo favorecem a análise do pedido
☐ Certificado Veicular (C	de Propriedade de Veículo e/ou Certificado de Registro de Licenciamento RLV)
•	Apresentar com data atualizada, de todos os veículos em nome dos membros da composição familiar;
☐ Declaração	de imóvel cedido- Anexo 9
•	Caso qualquer membro da composição familiar resida em residência cedida; Apresentar com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, juntamente com as assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar); Anexar cópia do RG e comprovante de endereço das testemunhas;
☐ Declaração	de hospedagem em Pelotas - Anexo 10
•	Apresentar com cópia da carteira de identidade e comprovante de residência do declarante, com assinatura de (02) duas testemunhas (não pode ser familiar); Anexar cópia do RG e comprovante de endereço das testemunhas;
☐ Declaração	de divisão de aluguel e/ou contas - Anexo 11
•	Apresentar com cópia da Carteira de Identidade do Declarante e das demais pessoas que dividem estas despesas;
☐ Doenças cr	rônicas
•	Apresentar atestados e/ou laudos médicos; Não enviar exames médicos;

ANEXO 3

Termo de Compromisso e Declaração de Ocupação e Renda

ATENÇÃO: Este documento não exime o(a) interessado(a) da apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, conforme Anexo 2.

Instrução de preenchimento:

- 1. Fazer o download e imprimir uma cópia **para cada integrante** da composição familiar;
- Deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e por todas as pessoas do seu grupo familiar com
 Devem ser marcados todos os itens que digam respeito à ocupação e renda de cada um(a); Deve ser preenchida pelo(a) candidato(a) e por todas as pessoas do seu grupo familiar com dezoito (18) anos ou mais;
- 4. Ao lado de alguns itens, quando constar anotações como: (a2), (a4), (b2) e etc., por exemplo, procurar no Anexo 2 o item correspondente;

IDENTIFICAÇÃO	INSS, com renda mensal aproximada de R\$, e desenvolvo as atividades de
Eu (nome completo):	, e desenvolvo as attividades de
	onde,
que possuo (idade) anos de idade,	há quanto tempo
portador do RG (Carteira de Identidade) nº	Preencher e enviar o Anexo 8 (a2)
e CPF	Sou Autônomo(a), Profissional Liberal, Trabalhador(a)
nº, sou:	informal ou Trabalhador(a) avulso(a) sem contribuição com
o(a) candidato(a).	o INSS, com renda mensal aproximada de R\$
familiar do(a) candidato(a):	, e desenvolvo as atividades de
☐ mãe.	onde ,
pai.	há quanto tempo
irmão/irmã;	Preencher e enviar o Anexo 8 (a2)
namorado(a).	☐ Produtor(a) Rural ou Pescador(a), com renda bruta do ano
esposo(a)/cônjuge.	anterior de R\$ (média da renda dos
outro:	últimos doze meses), pescando/produzindo/criando
	e possuindo
DECLARAÇÃO	os seguintes bens (embarcação, maquinário, animais, etc)
Ao assinar este documento, DECLARO estar ciente que, em	- Preencher e envier o
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas	Anexo 7 (a2)
no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis,	Recebo Seguro Defeso, no valor de R\$
especialmente aquelas previstas pelo Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade	☐ Microempresário(a) individual, com renda bruta média anual
ideológica:	de R\$ (a7)
Art. 299: omitir, em documento público ou particular,	Aposentado(a) (a5)
declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer	Pensionista - pensão por morte de: (a5)
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a	cônjuge
verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de	
um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão	∐ pai
de um a três anos, e multa, se o documento é particular.	☐ mãe
DECLARO, assim, que me encontro na(s) seguinte(s) situação(ões):	Militar na Reserva (a5)
Situação(ocs).	Adulto(a) que não exerce atividade remunerada, sem
 Assinalar quantas opções forem necessárias; 	remuneração.
	☐ Trabalhador(a) desempregado(a), há
Sou trabalhadora(or) com Carteira de Trabalho e	(tempo). (a3)
Previdência Social - CTPS	Recebo seguro desemprego: (a3)
Sou Servidor(a) Público(a):	Sim, em parcelas, no valor de
☐ Municipal	R\$
☐ Estadual	∐ Não
☐ Federal	Encaminhei, mas ainda não estou recebendo
Recebo auxílio doença, no valor de R\$ (a4)	Recebo auxílio financeiro/material de (indique o nome de
Recebo auxílio acidente, no valor de R\$ (a4)	quem auxilia)
Recebo salário no valor de R\$	que é (o vínculo que tens com a pessoa)
Recebo salário/auxílio maternidade, no valor de R\$	no valor de R\$
(a4)	Estudante:
Recebo auxílio reclusão, no valor de R\$ (a4)	Sem remuneração
Sou Autônomo(a) Profissional Liberal Trabalhador(a)	_ com romanoração

informal ou Trabalhador(a) avulso(a), contribuindo com o

	Bolsista, recebendo bolsa de R\$	
	mensais (a8)	que é (o vínculo que tens com a pessoa)
] Estagiário(a), recebendo remuneração de R\$	no valor de R\$, por mês (b1)
	mensais (a8)	☐ E tenho outra situação, qual seja:
	Com auxílio estudantil	E termo outra situação, quai seja.
	Jovem aprendiz, recebendo remuneração no valor de	
	R\$ mensais (a8)	Sobre a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
	Recebo Auxilio Brasil (Bolsa Família), no valor de R\$	☐ Tenho CTPS (mesmo que não esteja assinada no
_	(b2)	momento ou que não seja utilizada porque é
□ P	'essoa com deficiência - PCD, sendo que:	servidora(or) pública(o))
	Eu trabalho	☐ Não tenho CTPS, pois nunca a emiti
	Eu recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC	Perdi a CTPS ou foi furtada
	Eu recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC em	☐ Não tenho acesso a CTPS neste momento, pois
	nome de (indica o nome da pessoa)	
	, que é	
	(o vínculo que tens com a pessoa)	
	Não roccho Ponefício de Proctação Continuado PDC	Tenho a CTPS no formato digital
	Não recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC	Sobre minhas conta(s) bancária(s):
	Estou solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC	Tenho Conta bancária, do tipo:
	doso(a) (60 anos ou mais):	conta corrente/salário
	Sem aposentadoria	☐ Conta poupança
		Conta investimento/aplicação
	Recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC	☐ Não possuo conta bancária (informar abaixo,
	Sem Benefício de Prestação Continuada - BPC	detalhadamente, o motivo de não possuir conta
ᅳᆫ	Solicitando Benefício de Prestação Continuada - BPC	bancária)
_	Proprietário(a) com rendimentos de aluguel ou	Possuo conta inativa - Preencher e enviar o Anexo 6
	rrendamento de imóveis, no valor de R\$ nensais (b4)	Sobre o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF):
	impresário(a) ou microempresário(a), com renda mensal	Sou declarante e:
	e R\$ Desenvolvo as atividades de	Minha declaração é a original;
-	. December de diminados de	☐ Minha declaração é a retificada, pois
	, com CNPJ número (se for o caso)	
	(a7)	
□ N	ficroempreendedor(a) Individual (MEI), com renda mensal	Sou isenta(o).
d	e R\$ Desenvolvo as atividades de	Sou dependente de declarante
_	om CNPJ no (se for o caso)	
C.	(a7)	Justifico a impossibilidade de anexar algum(ns) documento(s), tais como:
Ē	Recebo Rendimentos provenientes de previdência	tais como.
_	privada, no valor de R\$ por mês	Listar os documentos não anexados e justificar o motivo:
	Recebo pensão alimentícia	
	para mim	
Ē	para filha(o) (nome)	
	de (indique o nome de quem paga)	
	que é (o vínculo com a pessoa)	Por fim, uma vez mais, DECLARO que são VERDADEIRAS E
	no valor de R\$por mês (b1)	COMPROVÁVEIS as informações prestadas acima.
	'ago pensão alimentícia	Data:/Local:
 	ago pensao annenticia] Para ex-cônjuge	
] Para meu(minha) filho(a),	
	chamado(a),	Assingture de Declarante confermes de currente de identificação
	para (indica o nome de quem recebe)	Assinatura do Declarante conforme documento de identificação apresentado
		· ·

ANEXO 4

MEMORIAL DO(A) CANDIDATO(A)

Após o preenchimento do Anexo 3, faça um relato sobre você e seu núcleo familiar, contemplando alguns aspecto				
como: quem mora na mesma casa com você, qual é a trajetória de trabalho e estudo de seu núcleo familiar, alguér que mora com você recebe pensão alimentícia ou qualquer outro tipo de auxílio financeiro, demais situações qu				

Relate a sua situação atual, incluindo moradia, deslocamentos, emprego e/ou desemprego na família, situação de renda e etc.:					

Memorial do(a ção de preenchimento: em mãos todos os Anexo 3 preenchido espor os nomes dos membros da composição: todos os valores recebidos nos úl IÇÃO: utilizar a renda bruta, sem descentiar a média de recebimentos nos últimos a Renda Per Capita da composição	por você, candid osição familiar pa timos três (3) me ontos! nos três (3) mese	lato(a), e os meml ıra a coluna "Mem ses, somados, pa	bros da sua compo ibros da composiç	osição familiar; ão familiar" (a)	
em mãos todos os Anexo 3 preenchido aspor os nomes dos membros da compaspor todos os valores recebidos nos úl IÇÃO: utilizar a renda bruta, sem descentar a média de recebimentos nos últim	osição familiar pa timos três (3) me ontos! nos três (3) mese	ara a coluna "Mem ses, somados, pa	ıbros da composiç	ão familiar" (a)	
nspor os nomes dos membros da compossor todos os valores recebidos nos úl IÇÃO: utilizar a renda bruta, sem desco cular a média de recebimentos nos últim	osição familiar pa timos três (3) me ontos! nos três (3) mese	ara a coluna "Mem ses, somados, pa	ıbros da composiç	ão familiar" (a)	
espor todos os valores recebidos nos úl IÇÃO: utilizar a renda bruta, sem desce cular a média de recebimentos nos últim	timos três (3) me ontos! nos três (3) mese	ses, somados, pa	-	• •	
IÇÃO: utilizar a renda bruta, sem desco cular a média de recebimentos nos últim	ontos! nos três (3) mese	-	ra o campo Renda	a Bruta Familiar (b).	
cular a média de recebimentos nos últim	nos três (3) mese	s (c);			
		· //			
	(-),				
a) Membros da composição	b) Rend	a bruta familiar		c) Média do	
familiar	,	últimos 3			
	b1) Mês 1	meses:			
				_	
				_	
otais				d) RPC:	
Para encontrar a renda per capita (F	RPC) de sua fam	nília, divida a mé	édia da renda me	ensal bruta total pe	
número de pessoas da composição	familiar. Não es	squeça de inclui	r todas as renda	s.	

(Assinatura do (a) declarante)

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu,		, RG:,
CPF:,	, concorrente a uma vaga no curso	, da
Universidade Federal de Pelotas, de	eclaro estar ciente de que a efetivação d	de minha matrícula como cotista (Cotas
Sociais – Lei nº 12.711 de 29/08/20	012), se dará após DEFERIMENTO da	análise socioeconômica realizada pelo
Núcleo do Serviço Social/PRAE de	esta instituição. Declaro também estar	ciente de que a não apresentação da
documentação solicitada, a omissão	o, fraude e/ou falsidade das informações	prestadas acarretarão no cancelamento
de minha matrícula a qualquer temp	00.	
	, de	de 2023.
	(Local e data)	
	(Assinatura do (a) declarante)	

ANEXO 6

AUTORIZAÇÃO/PROCURAÇÃO PARA O BANCO CENTRAL DO BRASIL

Por este instrumento eu, que abaixo me identifico e assino, AUTORIZO a Universidade Federal de Pelotas – UFPel a solicitar ao BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN) a extração do **Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro** (**CCS**) referente a mim, conforme consta no sistema **Registrato**, bem como a receber e analisar os documentos que forem fornecidos pelo BACEN. DECLARO que o faço de vontade livre e consentida, ciente da finalidade para a qual a UFPel utilizará tais informações, qual seja: a apuração da renda bruta mensal familiar *per capita* do candidato classificado pela reserva de vagas por condição de baixa renda e para solicitação dos programas de assistência estudantil desta instituição.

	, de (Local e data)	de 2023.
(A	Assinatura do(a) declarante)	
Cópia do RG (lado da assinatura)		Cópia do CPF

Instrução de preenchimento:

- Imprima – Assine – Coloque o RG/CPF nos lugares indicados – Fotografe – Envie a foto no Formulário de Consulta ao Banco Central ou semelhante fornecido no Edital de Seleção Socioeconômica

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS -PRODUTOR RURAL

Eu,			, natural de
	, portador (a)	do CPF nº	
residente e domiciliado no endereço:			
declaro para os devidos fins, que sou produtor rur	al.		
(nestas linhas dizer detalhadamente, qual atividade finalidade), dentre outros bens destinados à realizados de la companya del companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya del companya de la companya			
	Renda	média mensal: R\$: _	
	, de	de 2023.	
	(Local e data)		
(Assina	atura do (a) declar	ante)	
1ª Testemunha		2ª Testemu	nha
RG:		RG:	
E.J.			

ANEXO 8

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES, BENS E RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS

Eu,	, natural de
	, portador (a) do CPF nº,
residente e domiciliado no endereço:	,
declaro para os devidos fins, que sou trabalhador (a	a) autônomo (a):
	mpregados, se possui bens destinados à realização dessa
atividade e qual a renda média que aufere).	
	Renda média mensal: R\$:
	, de de 2023.
·	(Local e data)
(Assinat	rura do (a) declarante)
,	
	·
1ª Testemunha	2ª Testemunha
RG:	RG:
End.	End:

ANEXO 9

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu,		(informar o nome da	pessoa que vai assina
a declaração), portador (a) do RG n. º	e do CPF n. º	-	
declaro, sob as penas da lei, para fins de a	presentação à Universi	dade Federal de Pelot	as, que cedo o imóve
localizado à Rua	, n. ⁰	, bairro	, na cidade
de, no Estado			
para a família de		(informar o nome d	o(a) candidato(a) para
quem é cedido o imóvel).			
	, de	de 2023.	
	(Local e data)		
(As	ssinatura do (a) declara		
	ssiriatura do (a) deciarai	ne)	
 1 ^a Testemunha		 1ª Testemu	nha
RG:	F	RG:	
 End.:		 nd.:	

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE HOSPEDAGEM

Eu,											_ (info	rmar	o nor	ne c	la pe	essc	oa q	ue	vai
assinar	а	declaração)	, portador	(a) (do F	RG	n.	0							e d	0 (CPF	n.	0
			, declaro,	sob as	s per	nas	da le	ei, pa	ra fins	de	aprese	entaç	ão à L	Jnive	rsida	de	Fede	eral	de
Pelotas,	, que	e cedo o im	óvel localiz	ado à	Rua									, n	۰ _		,	bai	rro
		,	na	cida	de		de)					,		no		E	Esta	ıdo
						par	a										(info	rma	r o
nome do	o(a)	candidato(a)	para quem	é cedio	o ob	imóv	vel).												
								de)			d	e 2023	3.					
		_					,												
						/1	ı		,										
						(I	Loca	l e da	:a)										
					Λ :			- (a) a					-						
				(ASSII	natu	ira do	5 (a) C	eclara	ante)									
		1a Te	stemunha									1а Т	estem	unha					
R	RG:									RG:									
En.										nd.:									

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu,					_, natura	al de
,	portador (a) do	CPF nº				,
residente e domiciliado no endereço: _						,
declaro para os devidos fins, que o(a)	candidato(a)					
habita neste mesmo endereço,	com mais		pessoas	cujos	nomes	são:
		, .				
(este uma pessoa. Deverá ser apresentada có					uel com m	ais de
		·		,		
		de	de 202	23.		
	(Local e	e data)				
	(Assinatura do	(a) declarante)			
	ASSINA	TURAS				
	7.00.117.	1011710				
						_
Morador 1			Morad	lor 5		
Maradar 2	-		Marad	lor C		_
Morador 2			Morad	ס זטו		
Morador 3			Morad	lor 7		_
						_

Morador 4

Morador 8